



Município de Gaspar; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Divulgam:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

ADITIVO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GRELHAS PARA BOCA DE LOBO ARTICULADAS DE FERRO FUNDIDO RESISTENTES A CARRO DE PASSEIO.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, foi **ALTERADO**, dispondo no presente **ADITIVO**, as novas condições de sua realização.

1. DO PREÂMBULO

1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam **ALTERADAS** as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas; conforme redação a seguir:

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Por item.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 113.649,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 7.241/2016.

Data e horário de apresentação dos envelopes: **até as 9h do dia 08 de abril de 2019.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **dia 08 de abril de 2019, às 9h30min.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Departamento de Compras e Licitações, no Edifício Edson Elias Wieser (2º andar) – ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, situado na Rua São Pedro, nº 128 - Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de realizar correções no Edital;

2.2 Considerando ainda a necessidade de esclarecer regras quanto a participação dos interessados;

2.3 Assim justifica-se o presente Aditivo ao Edital.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Altera-se o item 5.1.3.4, passando a dispor da seguinte redação:

Onde se lê:

5.1.3.4 A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro, na data prevista para a abertura desta licitação, profissional de nível superior, com habilitação específica em Engenharia Civil, para acompanhamento técnico na execução das peças, entrega e garantia do produto adquirido, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:



- a) Mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS);
- b) Mediante a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, devidamente autenticado em caso de cópia.
- c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e da Certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

Leia-se:

5.1.3.4 A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro (ou, caso a empresa seja distribuidora **DEVERÁ** apresentar esta comprovação do fabricante), na data prevista para a abertura desta licitação, profissional de nível superior, com habilitação em uma das seguintes áreas: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais ou Engenharia de Produção Civil, para acompanhamento técnico na execução das peças, entrega e garantia do produto adquirido, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) Mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS);
- b) Mediante a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, devidamente autenticado em caso de cópia.
- c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e da Certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

4. ESCLARECIMENTOS

4.1 Caso a empresa licitante seja distribuidora **DEVERÁ** apresentar para comprovação dos itens 5.1.3.1, 5.1.3.2 e 5.1.3.4 os documentos do fabricante.

5. As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.


DIONE FERREIRA DE ÁVILA
Pregoeiro
Decreto nº 8.125/2018

Gaspar, 26 de março de 2019.